



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.069, DE 25 DE MARÇO DE 2025

"Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2025, crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 491.714,08, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2025 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 491.714,08 (quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo		
02.05. Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10.302.0022.2166. Manut. Serv. Média e Alta Complex.		
02.05.01.10.302.0022.2166.335039. Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.621.000	491.714,08
Total		491.714,08

Art. 2º Constituirão os recursos para atender o disposto no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Dotações Orçamentárias	Fonte	Valor (R\$)
02. Poder Executivo		
02.05. Secretaria Municipal de Saúde		
02.05.01. Fundo Municipal de Saúde		
02.05.01.10.301.0015.2165. Manut. Serv. Aten. Primária a Saúde		
02.05.01.10.301.0015.2165.339039. Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica	F. 390	100.000,00
	1.621.000	
02.05.01.10.301.0015.3047. Reestrut. Serv. Aten. Primária a Saúde		
02.05.01.10.301.0015.3047.449052. Equip. Material Permanente	F. 396	180.000,00
	1.621.000	
02.05.01.10.303.0023.2121. Manutenção Farmácia Básica Municipal		
02.05.01.10.303.0023.2121.339030. Material de Consumo	F. 429	161.714,08
	1.621.000	



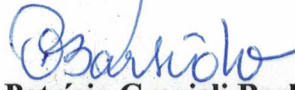
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.05.01.10.303.0023.2121. Manut. Farmácia Básica Municipal 02.05.01.10.303.0023.2121.449052. Equip. Material Permanente F. 435	1.621.000	50.000,00
Total		491.714,08

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 25 de março de 2025.


JOEL SILVA
Prefeito Municipal


Patrícia Grazieli Barbêdo
Secretária de Administração, Finanças e Planejamento